



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade.

LEI Nº 1877-A

Projeto de Lei nº 34/07
de autoria da
Vereadora Mara Valéria

Proíbe o estacionamento de carretas e
caminhões na Rua Marcílio Dias do
Nascimento, no Catipoã.
Proc. nº 24487/07

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de carretas e caminhões na Rua Marcílio Dias do Nascimento, no Catipoã.

Art. 2º - O Poder Público providenciará a instalação de placas de sinalização visando ao cumprimento do disposto nesta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de maio de 2007.


TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

